



EDITAL Nº 22 DE 25 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) bolsista e 1 (um) suplente, pelo período de 16 (dezesesseis) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPEL nº 107/2023 para o Projeto “**DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS PARA O BIORREFINO DA CASCA DE ARROZ E OBTENÇÃO DE MACROCOMPONENTES DE ALTO VALOR AGREGADO**”.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL** é o “Desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para o biorrefino da casca de arroz e obtenção de macro componentes de alto valor agregado”

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um bolsista de graduação e um suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Apoio à pesquisa	Aluno de graduação regular no curso de Engenharia Industrial Madeireira. Possuir experiência prévia comprovada em atividades de iniciação científica e biorrefino de biomassas diversificadas.



2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” será remunerado como bolsista em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **16 (dezesesseis) meses, podendo ser suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	700 reais	16 meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Apoio à pesquisa I – Atuar como bolsista de graduação no projeto “Desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para o biorrefino da casca de arroz e obtenção de macro componentes de alto valor agregado” executando atividades de pesquisa no Laboratório Ciência da Madeira, do Curso de Engenharia Industrial Madeireira, localizado na Rua Conde de Porto Alegre, nº 793, na cidade de Pelotas-RS. As atividades envolvem análises experimentais, revisão de literatura sobre o tema, análise de resultados e confecção de relatórios técnicos.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **25 de maio de 2026**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/).

3.2 Período de inscrições: **26 de maio a 31 de maio de 2026 (até às 17h)**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA
Inovação e excelência



3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o e-mail: darcigatto@yahoo.com e também para juliakaiane.prates@hotmail.com.

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários (banco do Brasil ou chave PIX o número do CPF).

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 40 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 10 (dez) candidatos.



4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Ter concluído semestres no curso de Engenharia Industrial Madeireira.	5 pontos por semestre concluído
Ter participado de projetos de pesquisa	5 pontos por participação Máximo 10 pontos
Ter resumos publicados em anais de congressos	5 pontos por resumo Máximo 10 pontos
Ter experiência profissional em atividades de iniciação científica	2,5 pontos por projeto Máximo 5 pontos
Ter participado de eventos, congressos, exposições e feiras	2,5 pontos por participação Máximo 5 pontos
Publicações em Periódicos	10 pontos, máximo 50 pontos
TOTAL	100 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **02 de junho de 2026**.

4.5 O Prazo para interposição de recurso será do dia **02 a 03 de junho de 2026**. Os recursos serão julgados no dia **05 de junho de 2026**.

4.6 As entrevistas serão presenciais e marcadas para o dia **10 de junho de 2026** no Laboratório Ciência da Madeira, localizado na Rua Conde de Porto Alegre, nº 793, na cidade de Pelotas-RS.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:



Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 25 pontos
Conhecimentos sobre polpação de química de materiais lignocelulósicos	Máximo 25 pontos
Conhecimento aplicado em recuperação de frações orgânicas e inorgânicas	Máximo 25 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 25 pontos
TOTAL	100 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
26/05 – 31/05/2026	Inscrições.
01/06/2026	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
02/06/2026	<u>Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*</u>
02/06 - 03/06/2026	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
05/06/2026	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
08/06/2026	<u>Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *</u>
10/06/2026	<u>Segunda etapa - Entrevistas.</u>
11/06/2026	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
11/06 - 12/06/2026	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
15/06/2026	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
16/06/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.



6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico ruanbernardy@yahoo.com.br.

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 Na contratação o candidato concorda em assinar um Termo ou Compromisso de Confidencialidade, contendo cláusulas de confidencialidade que envolvam as atividades e tecnologias desenvolvidas no Projeto.

7.4 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA
Inovação e excelência



8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: darcigatto@yahoo.com.

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 25 de maio de 2026.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 22, DE 25 DE MAIO DE 2026- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PDI INOVAAGRO UFPEL**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

_____ CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

Estudante

Servidor

Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

Ficha de inscrição (ANEXO I);

Cópia da cédula de Identidade e CPF;

Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

Currículo Lattes atualizado;

Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)

Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);

Cópia do comprovante de residência;

Dados bancários (banco do Brasil ou chave PIX o número do CPF)

EDITAL Nº22 DE 25 DE MAIO DE 2026.docx

Documento número #beb0acda-abebe-43a1-9f9e-c22fee53f493

Hash do documento original (SHA256): f022eee17dd4aebfd8589751dcc9aa68911f88b6f15a0758cc0f409e99089709

Assinaturas

✓ **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou em 25 mai 2026 às 14:14:45

✓ **Daiane Passos Lima**
Assinou em 22 mai 2026 às 12:14:21

Log

- 22 mai 2026, 11:53:46 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número beb0acda-abebe-43a1-9f9e-c22fee53f493. Data limite para assinatura do documento: 21 de junho de 2026 (11:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 mai 2026, 11:54:31 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fdms.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 22 mai 2026, 11:54:31 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fdms.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
- 22 mai 2026, 12:14:21 Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fdms.org.br. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1447.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mai 2026, 14:14:45 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fdms.org.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1447.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mai 2026, 14:14:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número beb0acda-abebe-43a1-9f9e-c22fee53f493.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº beb0acda-abeb-43a1-9f9e-c22fee53f493, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.